



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÁ

PODER EXECUTIVO / PODER LEGISLATIVO

Certificado digitalmente através de
chaves públicas brasileiras - ICP Brasil

Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal nº 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto nº 7.934 de 19 de novembro de 2021.
Prefeitura Municipal de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDIÇÃO Nº 966 | ANO 05 | 23 DE DEZEMBRO DE 2025

ATOS DO PODER EXECUTIVO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POÁ ESTADO DE SÃO PAULO

Estância Hidromineral
"DOE ÓRGÃOS, SALVE VIDAS"

LEI Nº 4.537/2025
DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025

**"INSTITUI, NO ÂMBITO MUNICIPAL, O "PROGRAMA DOADORES DO FUTURO", E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

O Prefeito Municipal da Estância Hidromineral de Poá,
FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Poá aprovou o Projeto de Lei nº
107/2025, de autoria do Vereador Rogério Oliveira Gomes, e ele sanciona e
promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no âmbito Municipal, o "Programa Doadores do Futuro"
a ser realizado nas Escolas da Rede Pública Municipal de Ensino.

Art. 2º O "Programa Doadores do Futuro" tem a finalidade de conscientizar os
alunos da Rede Pública Municipal de Ensino sobre a importância da doação voluntária de sangue,
quando atingirem a idade apropriada para realizar a doação.

Art. 3º As ações e atividades do "Programa Doadores do Futuro" serão
consideradas como estratégia permanente do poder público para incentivo a doação de sangue.

Parágrafo Único:- As ações de orientação e conscientização acerca da
importância da doação voluntária de sangue serão implementadas pelo Município, Sociedade Civil
Organizada ou Instituições Privadas, preferencialmente no mês de **Junho**.

Art. 4º A forma na qual o "Programa Doadores do Futuro" será realizado e seu
conteúdo, ficará a critério, regulamentação e planejamento do Poder Executivo.

Parágrafo Único:- O Poder Executivo poderá realizar parcerias com a
iniciativa privada, com entidades civis e organizações profissionais e científicas para desenvolver
em conjunto as ações e serviços referentes ao "Programa Doadores do Futuro".

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará, no que couber, a presente Lei.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
Em, 15 de Dezembro de 2025.

SAULO DE OLIVEIRA SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

THAIS DOMINGOS ALVES DO NASCIMENTO
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Departamento de Administração da Secretaria Municipal de Administração e
arquivada na Portaria Municipal, na mesma data.

VALÉRIA MARA PERES VIEIRA
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POÁ ESTADO DE SÃO PAULO

Estância Hidromineral
"DOE ÓRGÃOS, SALVE VIDAS"

LEI Nº 4.538/2025 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

"INSTITUI A CAMPANHA MUNICIPAL DE CONSCIENTIZAÇÃO AMBIENTAL E GESTÃO DE RESÍDUOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal da Estância Hidromineral de Poá;
FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Poá aprovou o Projeto de Lei
nº 98/2025, de autoria do Vereador Rogério Rodrigues Mathias, e ele
sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º Fica instituída no âmbito do Município de Poá, a Campanha
Municipal de Conscientização Ambiental e Gestão de Resíduos, com o objetivo de
promover a sensibilização da população sobre a importância da preservação ambiental, do
uso sustentável dos recursos naturais e do descarte adequado de resíduos sólidos,
alcançando, especialmente, as unidades educacionais da rede pública e a comunidade em
geral.

Art. 2º A campanha instituída por esta Lei poderá ser realizada de forma
contínua e articulada com as atividades educativas, culturais e comunitárias, priorizando
ações voltadas a:

- I-** fomentar a educação ambiental com enfoque na separação e
reaproveitamento de resíduos, especialmente por meio de atividades práticas em escolas e
bairros;
- II-** estimular práticas cotidianas sustentáveis, tais como a reciclagem, o
consumo consciente e a economia de água e energia;
- III-** incentivar o debate e a difusão de soluções baseadas em energias
renováveis e ações voltadas à mitigação dos efeitos das mudanças climáticas.

Art. 3º. A Campanha Municipal de Conscientização Ambiental e Gestão
de Resíduos poderá contemplar, entre outras, as seguintes ações:

- I-** atividades educativas e oficinas temáticas nas escolas municipais, a
serem sugeridas e realizadas conforme diretrizes da comunidade escolar;
- II-** eventos, mutirões, rodas de conversa, feiras e outras atividades
informativas em bairros e espaços públicos, com a participação da população local.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POÁ ESTADO DE SÃO PAULO

Estância Hidromineral
"DOE ÓRGÃOS, SALVE VIDAS"

LEI Nº 4.538/2025

Art. 4º. A Campanha poderá contar com apoio e colaboração de entidades da sociedade civil, associações comunitárias, comércios locais, organizações não governamentais, instituições de ensino, empresas privadas e voluntários, mediante parcerias e ações conjuntas à conscientização e mobilização ambiental.

Art. 5º. Fica o Poder Executivo autorizado a regulamentar a presente Lei, no que cober, inclusive quanto à definição das diretrizes metodológicas e orçamentárias aplicáveis.

Art. 6º. A implementação desta Lei poderá ocorrer com recursos provenientes de dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas, se necessário, respeitada a legislação vigente.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
Em, 18 de dezembro de 2025.

SAULO DE OLIVEIRA SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

THAÍS DOMINGOS ALVES DO NASCIMENTO
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Departamento de Administração da Secretaria Municipal de Administração e afixada na Portaria Municipal, na mesma data.

VALÉRIA MARA PERES VIEIRA
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POÁ ESTADO DE SÃO PAULO

Estância Hidromineral
"DOE ÓRGÃOS, SALVE VIDAS"

**DECRETO Nº 8.811/2025
DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025
PROCESSO Nº 13.818/2023**

"DISPÕE SOBRE A PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal da Estância Hidromineral de Poá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 44, incisos IV e VI da Lei Orgânica do Município, de 26/03/1990;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica permitido o uso pela **ASSEMBLÉIA DE DEUS DAS NAÇÕES MINISTÉRIO PASTOR JADIEL CRUZ**, associação civil, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.433.516/0001-89, com sede na Rua Cândida de Miranda, nº 251, Vila Júlia, Poá/SP, do imóvel de propriedade municipal situado à Rua Dom Pedro I, nº 450, Vila Júlia, Poá, inscrição imobiliária nº 43211.64.50.284.0000, com área de terreno de 515,00 m², com a finalidade da instalação de unidade da organização religiosa, visando a ampliação de ações educacional, cultural e social, com a oferta de suporte psicológico a moradores da comunidade do Bairro da Vila Júlia e adjacências.

Parágrafo Único. A presente Permissão é feita em caráter gratuito e precário, vedada outra destinação para o seu uso que não a especificada neste Decreto.

Art. 2º. A permissionária é responsável por eventuais danos causados ao prédio público, bem como ao seu mobiliário, decorrentes da sua atuação.

Art. 3º. A permissão de uso de que trata este Decreto será efetivada por meio de termo a ser lavrado pelo setor competente da Municipalidade, dele devendo constar as condições impostas pela Permitente.





EDIÇÃO Nº 966 | ANO 05 | 23 DE DEZEMBRO DE 2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

Estância Hidromineral
"DOE ORGAOS, SALVE VIDAS"

DECRETO Nº 8.811/2025

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
Em 19 de novembro de 2025.

SAULO DE OLIVEIRA SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

THAÍS DOMINGOS ALVES DO NASCIMENTO
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

Registrado no Departamento de Administração da Secretaria Municipal de Administração e afixado na Portaria Municipal, na mesma data.

VALÉRIA MARA PERES VIEIRA
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÁ

PODER EXECUTIVO / PODER LEGISLATIVO

Certificado digitalmente através de
chaves públicas brasileiras - ICP Brasil

Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal nº 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto nº 7.934 de 19 de novembro de 2021.

Prefeitura Municipal de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDIÇÃO Nº 966 | ANO 05 | 23 DE DEZEMBRO DE 2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POÁ ESTADO DE SÃO PAULO

Estância Hidromineral
"DOE ÓRGÃOS, SALVE VIDAS"

EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO

TERMO DE PERMISSÃO ESPECIAL DE USO DE BEM PÚBLICO Nº 003/2025; PERMITENTE:- Prefeitura da Estância Hidromineral de Poá, CNPJ nº 55.021.455/0001-85, representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Saulo de Oliveira Souza; **PERMISSIONÁRIA:-** Assembleia de Deus das Nações Ministério Pastor Jádriel Cruz, CNPJ nº 33.433.516/0001-89, representada pelo seu Pastor Presidente, Sr. Jádriel Pereira da Cruz; **PROCESSO Nº:- 13.818/2023; OBJETO:-** Constitui objeto do presente, a PERMISSÃO ESPECIAL DE USO, em caráter precário, gratuito e por tempo indeterminado, de bem público situado à Rua Dom Pedro I, nº 450, Vila Júlia, inscrição imobiliária nº 43211.64.50.284.0000, com área de terreno de 515 m², a Assembleia de Deus das Nações Ministério Pastos Jádriel Cruz, com a finalidade da instalação de uma unidade da PERMISSIONÁRIA, visando a ampliação de ações educacional, cultural, com oferta de suporte psicológico a moradores da comunidade do Bairro da Vila Júlia e adjacências; **VIGÊNCIA:-** Prazo Indeterminado; **ASSINATURA:-** 19/11/2025.

SAULO DE OLIVEIRA SOUZA – PREFEITO MUNICIPAL





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÁ

PODER EXECUTIVO / PODER LEGISLATIVO

Certificado digitalmente através de
chaves públicas brasileiras - ICP Brasil

Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal nº 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto nº 7.934 de 19 de novembro de 2021.
Prefeitura Municipal de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDIÇÃO Nº 966 | ANO 05 | 23 DE DEZEMBRO DE 2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POÁ ESTADO DE SÃO PAULO Estância Hidromineral "Doe órgãos, salve vidas"

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 018/2025 - PARTÍCIPES:- PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ, C.N.P.J. nº 55.021.455/0001-85, representada pelo Sr. Wellington Alves Teixeira – Secretário Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - autoridade competente investida nos termos do Decreto Municipal nº 7.960/21 e a Organização da Sociedade Civil – **INSTITUTO RITA DE SURDOS NÚCLEO DE ESTUDO EM LIBRAS**, C.N.P.J. nº 38.232.973/0002-32, representada pela sua Presidente - Sra. Gilda do Carmo Donizio de Souza; **PROCESSO Nº 15.322/2025; OBJETO:-** Fica a Cláusula Décima Segunda do Termo de Fomento nº 007, firmado em 07/05/2025, aditada, prorrogando-se o prazo de vigência por mais 03 (três) meses, contados a partir de 07/01/2026, a fim de utilizar o saldo remanescente no valor de R\$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais) para continuidade no atendimento de pessoas com deficiência, através do "Serviço de Proteção Especial – Média Complexidade", conforme Plano de Trabalho que fica fazendo parte integrante do presente instrumento; **ASSINATURA:-** 19/12/2025.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
WELLINGTON ALVES TEIXEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Autoridade Competente por Delegação nos Termos do Decreto nº 7.960/21





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÁ

PODER EXECUTIVO / PODER LEGISLATIVO

Certificado digitalmente através de
chaves públicas brasileiras - ICP Brasil

Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal nº 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto nº 7.934 de 19 de novembro de 2021.
Prefeitura Municipal de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDIÇÃO Nº 966 | ANO 05 | 23 DE DEZEMBRO DE 2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

Estância Hidromineral

"Dos órgãos, salve vidas"

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 019/2025 - PARTÍCIPES:- PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ, C.N.P.J. nº 55.021.455/0001-85, representada pelo Sr. Wellington Alves Teixeira – Secretário Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - autoridade competente investida nos termos do Decreto Municipal nº 7.960/21 e a Organização da Sociedade Civil – **INSTITUTO RITA DE SURDOS NÚCLEO DE ESTUDO EM LIBRAS**, C.N.P.J. nº 38.232.978/0002-32, representada pela sua Presidente - Sra. Gilca do Carmo Dionízio de Souza; **PROCESSO Nº 15.313/2025; OBJETO:-** Fica a Cláusula Décima Segunda do Termo de Fomento nº 008, firmado em 07/05/2025, aditada, prorrogando-se o prazo de vigência por mais 02 (dois) meses, contados a partir de 07/01/2026, a fim de utilizar o saldo remanescente no valor de R\$ 54.000,00 (Cinquenta e quatro mil reais) para continuidade do atendimento através do "Projeto Libras para Todos – Inclusão Social", conforme Plano de Trabalho que fica fazendo parte integrante do presente instrumento; **ASSINATURA:-** 19/12/2025.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
WELLINGTON ALVES TEIXEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Autoridade Competente por Delegação nos Termos do Decreto nº 7.960/21





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÁ

PODER EXECUTIVO / PODER LEGISLATIVO

Certificado digitalmente através de
chaves públicas brasileiras - ICP Brasil

Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal nº 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto nº 7.934 de 19 de novembro de 2021.
Prefeitura Municipal de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDIÇÃO Nº 966 | ANO 05 | 23 DE DEZEMBRO DE 2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POÁ
ESTADO DE SÃO PAULO
Estância Hidromineral
“Doe órgãos, salve vidas”

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO Nº 024/25 - PARTÍCIPE:- Prefeitura da Estância Hidromineral de Poá - C.N.P.J. nº 55.021.455/0001-85, representada pelo Senhor Wellington Alves Teixeira – Secretário Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social e a Organização da Sociedade Civil “ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E CULTURAL LUZ DO AMANHÃ - ADCLA” - C.N.P.J. nº 04.679.923/0001-72, representada pelo seu Presidente - Sr. Valdemir Souza Ribeiro; **PROCESSO Nº 15.751/2025; OBJETO:** Complementação de custeio na execução do Programa “Serviço de Proteção Social Especial Média Complexidade – Centro Dia do Idoso”, com recursos provenientes da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, através da Emenda Parlamentar Municipal nº. 06/2024, em conformidade com o Plano de Trabalho, que fica fazendo parte integrante deste Termo de Fomento; **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:-** 1500 – 0903.00 – 3.3.50.39.00 – 08.245.4005 2308 08 0030005172 – **VALOR:-** R\$ 22.763,88 (Vinte e dois mil, setecentos e sessenta e três reais e oito centavos) – **VIGÊNCIA:-** 01 (um) mês – **ASSINATURA:-** 18/12/2025.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
WELLINGTON ALVES TEIXEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
AUTORIDADE COMPETENTE POR DELEGAÇÃO NOS TERMOS DO DECRETO MUNICIPAL Nº 7.968/21





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÁ

PODER EXECUTIVO / PODER LEGISLATIVO

Certificado digitalmente através de
chaves públicas brasileiras - ICP Brasil

Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal nº 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto nº 7.934 de 19 de novembro de 2021.
Prefeitura Municipal de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDIÇÃO Nº 966 | ANO 05 | 23 DE DEZEMBRO DE 2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POÁ
ESTADO DE SÃO PAULO
Estância Hidromineral
"Doe órgãos. salve vidas"

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO Nº 025/25 - PARTICIPES:- Prefeitura da Estância Hidromineral de Poá - C.N.P.J. nº 55.021.455/0001-85, representada pelo Senhor Wellington Alves Teixeira – Secretário Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social e a Organização da Sociedade Civil “ALDEIAS INFANTIS SOS BRASIL” - C.N.P.J. nº 35.797.364/0002-30, representada por sua Procuradora - Sra. Leticia dos Santos Sessa Vieira; **PROCESSO Nº 15.702/2025; OBJETO:** Aquisição de equipamentos, contribuindo para a melhoria das condições de funcionamento do “Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes na faixa etária de 06 a 15 anos”, com recursos provenientes da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, através da Emenda Parlamentar Municipal nº. 37/2024, em conformidade com o Plano de Trabalho, que fica fazendo parte integrante deste Termo de Fomento; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:-** 1678 0902 00 4.4.50.52.00 08 245 4001 2290 08 5100000 – **VALOR:-** R\$ 12.763,88 (Doze mil, setecentos e sessenta e três reais e oitenta e oito centavos) – **VIGÊNCIA:-** 01 (um) mês – **ASSINATURA:-** 19/12/2025.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
WELLINGTON ALVES TEIXEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
AUTORIDADE COMPETENTE POR DELEGACÃO NOS TERMOS DO DECRETO MUNICIPAL Nº 7.960/21





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÁ

PODER EXECUTIVO / PODER LEGISLATIVO

Certificado digitalmente através de
chaves públicas brasileiras - ICP Brasil

Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal nº 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto nº 7.934 de 19 de novembro de 2021.
Prefeitura Municipal de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDIÇÃO Nº 966 | ANO 05 | 23 DE DEZEMBRO DE 2025

ATOS DO PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE POÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Vereador José Calil, 100 – Centro
(11) 4634-6060 – www.camarapoa.sp.gov.br

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 002/2025
PROCESSO Nº. 002/25

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de locação do firewall de borda de internet, com gestão e proteção à rede interna e externa, incluindo fornecimento de software e hardware, por um período de 12 meses.

INÍCIO DE ENVIO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: 06/01/2026 às 09h00

TÉRMINO DE ENVIO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: 12/01/2025 às 08h59

DATA E HORA DA DISPUTA PCR LANCES: 12/01/2026 das 09h00 às 15h00

A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico: www.gov.br/compras UASG 930208 - AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA 002/25.

Mais Informações: (11) 4634-6060 Ramal 269 ou pelo e-mail: licitacao@camarapoa.sp.gov.br

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE POÁ





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÁ

PODER EXECUTIVO / PODER LEGISLATIVO

Certificado digitalmente através de
chaves públicas brasileiras - ICP Brasil

Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal nº 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto nº 7.934 de 19 de novembro de 2021.
Prefeitura Municipal de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDIÇÃO Nº 966 | ANO 05 | 23 DE DEZEMBRO DE 2025



CÂMARA MUNICIPAL DE POÁ ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Vereador José Calil, 100 – Centro
(11) 4634-6060 – www.camarapoa.sp.gov.br

EXTRATO DE ASSINATURA DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

TERMO ADITIVO CONTRATUAL N.º 015/25
CONTRATO N.º 015/2023
PROCESSO N.º 089/25

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE POÁ

CONTRATADA: EVOTRONIC TECNOLOGIA ME

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva, de suporte e consultoria nos equipamentos de Informática (hardware/software) e ao DPO (Data Protection Officer) da CM de Poá.

ADITAMENTO: Ficam as Cláusulas Terceira e Quinta do Contrato nº 015/23, aditadas, prorrogando o Contrato por mais 12 (doze) meses, contados a partir do 08 de janeiro de 2026, encerrando-se no dia 07 de janeiro de 2027, e reajustando o Contrato para o valor total de R\$ 150.154,80 (cento e cinquenta e mil, cento e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos), pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), face ao que consta do Processo Administrativo n.º 089/2025, que fica fazendo parte integrante do presente Instrumento, e expressamente ratificadas as demais cláusulas e itens.

DATA DA ASSINATURA: 19 DE DEZEMBRO DE 2025.


DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE POÁ

